PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

09

DECRETO Nº 13.104 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 20.212/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS			
1233	01.16.02.15.45.10024.1008.4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	487.000,00
		TOTAL.....	R$ 487.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2016- Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 02 de agosto de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 02 de agosto de 2017.